



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 79/2017  
PROCESSO Nº 169/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, nesta Cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Sr. JOÃO LUÍS DE SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1571 de 02 de janeiro de 2017, portador do RG nº 14.865.166-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 038.091.198-14, residente à Rua Professor Francisco Válio, nº 1926, Centro, nesta cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP: 18.200-035, e de outro lado a empresa **COOK SHALLOM LTDA ME**, estabelecida à Rua Professor Pedro Voss, nº 348, Vila Aparecida, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP: 18.201-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.648.531/0001-65 e Inscrição Estadual nº 371.158.072.110, telefone: (15) 3537-4708, e-mail: [paulo@cookshallom.com.br](mailto:paulo@cookshallom.com.br), doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Celina Antonio Mattos, portadora do RG nº 15.819.523-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 085.604.148/35, e-mail: [paulo@cookshallom.com.br](mailto:paulo@cookshallom.com.br), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM CUBA OS PACIENTES DO CAPS II, CAPS AD E CAPS IJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º 169/2016, Pregão n.º 104/2016, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	16.800	SV	Refeição - refeições em cuba serem servidas no almoço aos pacientes dos caps ii e caps ad, sendo 90 (noventa) para os pacientes do caps ii e 90 (noventa) para os pacientes do caps ad e 70 (setenta) para o caps ij. fornecimento de segunda a sexta-feira. a entrega ocorrerá das 11:00 às 11:30 horas.cada refeição será composta por: arroz - 120g; feijão - 60g; prato principal com 02 porções de carne branca ou vermelha de primeira qualidade - 140g;guarnição - 50g; e salada - 60g;quantidade diária de 250 refeições e mensal de 5.000.	R\$ 8,15	R\$ 136.920,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, após a devida formalização do ajuste conforme o item 10.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue em **15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, junto a Secretaria de Saúde, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá**, devendo ocorrer diretamente de segunda-feira as sextas-feiras entre as 11h00min às 11h30min, nos seguintes endereços:

- A - CAPS II – Rua Avenida Gumercindo Soares Hungria, s/n – Chapadinha;
- B - CAPS AD – Rua Gov. Lucas Nogueira Garcez, nº 810 – Vila Belo Horizonte;
- C - CAPS IJ – Rua Napoleão Tavares Silveira – nº 317 – Vila Paulo Ayres



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los **em até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

2.2.1 - O prazo de entrega estipulado no item 2.1 poderá ser prorrogado mediante justificativa pela **CONTRATADA**, desde que o prazo solicitado não prejudique o andamento dos trabalhos da secretaria requisitante, e mediante prévio aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.3 - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com este termo.

2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 - Os produtos que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 10 (dez) dias corridos** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.8 - A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos **junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá**, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega do material.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões extemadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - O objeto do presente contrato será recebido:

3.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da **CONTRATADA**, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, **em até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte reais), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos recibos de entrega e das certidões de regularidade perante o INSS, FGTS Justiça do Trabalho.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 A **CONTRATADA** indicará para efeito de pagamento, os seguintes dados:

- a) Número da conta corrente;
- b) Agência;
- c) Banco.

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das certidões de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, atualizadas;

5.6.1 - A ausência tais certidões atualizadas, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - Na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções da cláusula décima deste contrato.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do produto cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.8.1- Em havendo interesse da **CONTRATANTE** em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a mesma venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos em até 05 (cinco) dias úteis 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da proposta.

5.9 - Para fins de pagamento a **CONTRATADA** deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.8.1 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia 04 de agosto de 2017.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 7.666/93 e posteriores alterações.

7.1.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 7.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º 4060/2017 de 10/05/2017, que passa a integrar o presente Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 - Manter as condições de habilitação.

9.1.5 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 - Os produtos fornecidos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.7 - Arcar única e exclusivamente com os encargos e prestar auxílio a terceiros quanto a problemas decorrentes no fornecimento dos produtos.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do termo de contrato, quando requerido;
- 9.2.2 - Pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente termo;
- 9.2.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 10.1.1 - Advertência;
- 10.1.2 - Multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula.

10.1.5 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - Das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - Da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 7.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 7.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 7.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 7.666/93.

11.3 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.4 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.5 - A rescisão dar-se-á também, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da mesma Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao servidor **ERICO AVELINO PONTES RAMOS – CPF: 220.932.028-32** e **FERNANDA HARTZE VIEIRA BUENO – CPF: 374.196.798-00** no seu aspecto operacional e legal, podendo o servidor gestor ser alterado por simples comunicação à empresa detentora da ata e arquivamento da comunicação nos autos do processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga, 20 de julho de 2017.

**JOÃO LUÍS DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Decreto nº 1571 de 02 de janeiro de 2017

**GUILHERME LUÍS MORELLI**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE INTERINO**  
PORTARIA Nº. 368, DE 19/07/2017

**COOK SHALLOM LTDA - ME**  
Representante Legal: Sra. Celina Antonio Mattos  
RG nº 15.819.523-1 SSP/SP  
CPF/MF nº 085.604.148/35

### TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

Alex Rodrigues Pires  
227.563.228-06  
Escriturário

2: \_\_\_\_\_

NOME: Fernanda Hartze V. Bueno

RG: Assessora Administrativa  
CPF 374.196.798-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
**DETENTORA:** COOK SHALLOM LTDA - ME

**CONTRATO Nº 79/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016**  
**PROCESSO Nº 169/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM CUBA, PARA OS PACIENTES DO CAPS II, CAPS AD E CAPS IJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADVOGADOS:** Procuradores Municipais

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 20 de julho de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Nome e Cargo: JOÃO LUÍS DE SOUSA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E-mail institucional: [administracao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:administracao@itapetininga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jl.itaservice@gmail.com](mailto:jl.itaservice@gmail.com)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**DETENTORA:** COOK SHALLOM LTDA - ME

**NOME E CARGO:** Celina Antonio Mattos - Sócia Administradora

E-mail Institucional: [paulo@cookshallom.com.br](mailto:paulo@cookshallom.com.br)

E-mail pessoal: [paulo@cookshallom.com.br](mailto:paulo@cookshallom.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS:**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

DETENTORA: COOK SHALLOM LTDA - ME

CONTRATO Nº 79/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

PROCESSO Nº 169/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM CUBA, PARA OS PACIENTES DO CAPS II, CAPS AD E CAPS IJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO:**

<b>Nome:</b> JOÃO LUÍS DE SOUSA
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Administração e Finanças
<b>RG nº:</b> 14.865.166-5 SSP/SP
<b>CPF nº:</b> 038.091.198-14
<b>Endereço (*):</b> Rua Prof. Francisco Válio, nº 1926, Centro, Itapetininga/SP
<b>Telefone:</b> (015) 3376-9602
<b>E-mail institucional:</b> <a href="mailto:administracao@itapetininga.sp.gov.br">administracao@itapetininga.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal (*):</b> <a href="mailto:jl.itaservice@gmail.com">jl.itaservice@gmail.com</a>

**Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP:**

<b>Nome:</b> GUILHERME LUÍS MORELLI
<b>Cargo:</b> Secretário da Saúde Interino – Portaria nº. 368 de 19/07/2017
<b>CPF:</b> 308.563.958-62
<b>Endereço do Setor:</b> Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga/SP
<b>Telefone:</b> (015) 3376-9601
<b>E-mail:</b> gabinete@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 20 de julho de 2017.

**JOÃO LUÍS DE SOUSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Decreto nº 1571 de 02 de janeiro de 2017

**GUILHERME LUÍS MORELLI**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE INTERINO  
PORTARIA Nº. 368, DE 19/07/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

**CNPJ Nº:** 46.634.291/0001-70

**DETENTORA:** COOK SHALLOM LTDA - ME

**CNPJ Nº:** 21.648.531/0001-65

**CONTRATO Nº 79/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016**

**PROCESSO Nº 169/2016**

**DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2017

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM CUBA, PARA OS PACIENTES DO CAPS II, CAPS AD E CAPS IJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapetininga, 20 de julho de 2017.

**JOÃO LUÍS DE SOUSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Decreto nº 1571 de 02 de janeiro de 2017**

E-mail institucional: [administracao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:administracao@itapetininga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jls.itaservice@gmail.com](mailto:jls.itaservice@gmail.com)

meses; Contrato 055/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Queiroz & Damasceno Ltda. ME, Publicação da Ratificação: 14/07/2017; Assinatura do Contrato: 14/07/2017; Valor do Contrato: R\$ 8.666,20; Vigência: 04 meses; Contrato 056/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Drogaria Florão & Souza Ltda. ME, Publicação da Ratificação: 14/07/2017; Assinatura do Contrato: 14/07/2017; Valor do Contrato: R\$ 5.501,50; Vigência: 01 meses; PREGÃO PRESENCIAL 025/2017: Objeto: Aquisição de equipamentos / materiais permanentes, com a finalidade de adequar a equipe da Rede Municipal de Saúde, com finalidade de atender a Emergência Parlamentar, Proposta nº 11.370.203/0001150-01; Contrato 057/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME, Valor do Contrato: R\$ 11.731,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 058/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Franciele De Fatima Tozzi Barbosa 075747567/ME, Valor do Contrato: R\$ 10.878,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 059/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e CFS Móveis e Equip. EIRELI - ME, Valor do Contrato: R\$ 8.251,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 060/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e GDC da Silva Costa - EIRELI - EPP, Valor do Contrato: R\$ 27.932,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 061/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e K.C.R.S Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP, Valor do Contrato: R\$ 7.840,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 062/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Adilson Chaud Filho-Artigos Médicos - ME, Valor do Contrato: R\$ 13.122,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 063/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Comercial ML LTDA - ME, Valor do Contrato: R\$ 2.700,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 064/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Cirurgia Martomed LDA EPP, Valor do Contrato: R\$ 12.015,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 065/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Caio Cesar Dias Paggiarini ME, Valor do Contrato: R\$ 5.988,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 066/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Inred Indústria de Refrigeração Londense LTDA; Valor do Contrato: R\$ 39.600,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 067/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Lumao Ltda - ME, Valor do Contrato: R\$ 1.098,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 068/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e T Guimarães Informática ME, Valor do Contrato: R\$ 65.505,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 069/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Victor Hugo Torquato ME, Valor do Contrato: R\$ 11.536,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 070/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Tukaby Móveis - EIRELI, Valor do Contrato: R\$ 6.665,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; Contrato 071/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Helder Marcelino Dos Reis EPP, Valor do Contrato: R\$ 3.780,00; Adjucação: 26/06/2017; Publicação da Homologação: 21/07/2017; Assinatura do Contrato: 21/07/2017; Vigência: 04 meses; CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de educação básica pública, verba FND/PAPE, Contrato 072/2017 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Grupo Informal (Celso Alves Rodrigues, Edvete Alves Teixeira, Gracianna Aparecida de Oliveira Braz, João Batista de Oliveira, José Antônio Ribeiro, Manoel Braz Mesias, Maria das Graças Faustino Sabino, Paulo Henrique Lemes Ribeiro, Pedro Luiz Cordeiro, Priscila Santos de Freitas, Contar, Silvio Cristiano Leal e Silvio Domingos de Freitas); Valor do Contrato: R\$ 235.275,75; Publicação da Homologação: 25/07/2017; Assinatura do Contrato: 26/07/2017; Vigência: 12 meses.

IGARATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PROC. ADM. Nº 1319/2017 - EDITAL Nº 45/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de materiais e produtos hospitalares.

Abertura e Credenciamento: 25/08/2017 - 10h00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PROC. ADM. Nº 1290/2017 - EDITAL Nº 50/2017

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de telefonia fixa, voz por fibra óptica e wi-fi público.

Abertura e credenciamento: 29/08/2017 - 10h00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - PROC. ADM. Nº 1241/2017 - EDITAL Nº 51/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de equipamentos eletrônicos.

Abertura e Credenciamento: 30/08/2017 - 10h00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - PROC. ADM. Nº 1337/2017 - EDITAL Nº 52/2017

Objeto: Aquisição de carne in natura para Secretaria de Saúde

Abertura e Credenciamento: 31/08/2017 - 10h00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 - PROC. ADM. Nº 1403/2017 - EDITAL Nº 53/2017

Objeto: Aquisição de bolachas individuais.

Abertura e credenciamento: 31/08/2017 - 15h00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 - PROC. ADM. Nº 1463/2017 - EDITAL Nº 54/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de materiais e produtos de limpeza

Abertura e Credenciamento: 05/09/2017 - 10h00

Os editais e seus anexos estão disponíveis no site www.igarata.sp.gov.br

Local: Sala de Licitações sita à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 09 de agosto de 2017.

FÁTIMA MADALENA ANDRADE PRIANTI-PREGOEIRA

IGUAPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS/KOMBI OU VAN COM MONITOR ESCOLAR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 34/2017 - EDITAL Nº: 34/2017

INTERESSADOS: ENSINO FUNDAMENTAL.

ADJUDICO E HOMOLOGO, NOS TERMOS da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: JORGE FERREIRA DA SILVA EPP

Item 2 - TRANSPORTE ESCOLAR TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES E MÁXIMA 42 LUGARES, COM MONITOR. - UN Quantidade: 302.520,00 Valor Unitário: 3,44 Total: 1.040.668,80

TOTAL DO FORNECEDOR: 1.040.668,80

FORNECEDOR: TRANSCAPANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP

Item 1 - PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TIPO KOMBI OU VAN C/ CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES E MÁXIMA 15 LUGARES, COM MONITOR. - UN Quantidade: 248.180,00 Valor Unitário: 2,44 Total: 605.559,20

TOTAL DO FORNECEDOR: 605.559,20

TOTAL GERAL: 1.646.228,00

WILSON ALMEIDA LIMA-PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 165/2017

Contratação de Empresa especializada para execução de serviço de manutenção de estradas rurais, no município de Iguaçu/SP

TP-O - TOMADA DE PREÇOS / OBRAS - 2/2017 - EDITAL Nº: 2/2017

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVICOS E MEIO AMBIENTE.

ADJUDICO E HOMOLOGO, NOS TERMOS da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: ENGTEC ENGENHARIA EIRELI - ME

Item 1 - Contratação de Empresa especializada para execução de serviço de manutenção de estradas rurais, no município de Iguaçu/SP - SERV. UTILIZADO: 1,00 Valor Unitário: 818.611,34 Total: 818.611,34

TOTAL DO FORNECEDOR: 818.611,34

TOTAL GERAL: 818.611,34

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 035/2017 - Processo Nº: 162/2017 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados a serem utilizados na rede pública de saúde do município de Iguaçu, no pronto atendimento e unidade básica de saúde. A Prefeitura Municipal de Iguaçu, torna público a seguinte retificação do edital de convocação para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, referente ao processo nº162/2017, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 127 (145) - pag. 182, quinta-feira, 03 de agosto de 2017, e no Jornal Gazeta S. Paulo, caderno Vale do Ribeira, quinta-feira, 03 de agosto de 2017, pag. 6.

- Nos itens 1.2 e 5.8 do edital, onde se lê: R\$ 4.522.762,33 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), leia-se: R\$ 4.364.374,51 (Quatro Milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

- No termo de referência, onde se lê: Médico Especialista - Pediatra e Cardiologista - 4 horas por dia. Período de Atendimento: Segunda, terça, quarta, quinta, sexta, 780 Ambulatórios; leia-se: Médico Especialista - Pediatra, Cardiologista e Psiquiatra - 4 horas por dia. Período de Atendimento: Segunda, terça, quarta, quinta, sexta, 780 Ambulatórios.

- Fica excluído da planilha do Termo de referência o Item 5. Médico Psiquiatra ou Clínico com formação em Saúde Mental - 4 horas por dia. Período de atendimento: Segunda, terça, quarta, quinta, sexta, 260 Ambulatórios.

- No Anexo II - Proposta de Preço, onde se lê: Médico Especialista - Pediatra e Cardiologista - 4 horas por dia. Período de Atendimento: Segunda, terça, quarta, quinta, sexta, 780 Ambulatórios; leia-se: Médico Especialista - Pediatra, Cardiologista e Psiquiatra - 4 horas por dia. Período de Atendimento: Segunda, terça, quarta, quinta, sexta, 780 Ambulatórios.

- Fica excluído da planilha do Anexo II - Proposta de Preço o Item Médico Psiquiatra ou Clínico com formação em Saúde Mental - 4 horas por dia. Período de atendimento: Segunda, terça, quarta, quinta, sexta, 260 Ambulatórios.

- No anexo VIII do edital onde se lê: a) COMPROVAÇÃO de Residência e/ou Título de Especialização em Anestesiologia; leia-se: a) COMPROVAÇÃO de Residência e/ou Título de Especialização;

Iguaçu, 08 de agosto de 2017.

ANA PAULA GIL BARBOSA-Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguaçu, o PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, situada na Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguaçu/SP, CEP 11.920.000, nas especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.800 KG, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO-DE-OBRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 22 DE AGOSTO DE 2017, AS 9:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Iguaçu, situada na Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguaçu/SP, CEP 11.920-00, no DIA 22 DE AGOSTO DE 2017, AS 9:30 HORAS.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguacu.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 - Bairro Porto do Ribeira - Iguaçu - SP - CEP 11.920.000. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguacu.sp.gov.br ou telefone 013) 3848-6810, Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Wilson Almeida Lima-Prefeito.

**IRACEMÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria de Compras e Licitações torna público que o Senhor Fábio Francisco Zuzá, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob nº 27/2017, que trata-se de Registro de Preços de serviços de auto mecânica para manutenção preventiva dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, após orçamentação prévia e aprovação, conforme ata lavrada em 09/08/2017, onde o proponente procedeu à adjudicação do objeto à empresa: CONIUNIO SERGIO CARDOZO & CIA LTDA - EPP. Item 1 - Veículo: Valor de R\$ 35.000,00 por 4.200 Horas/Ano e Item 02 - Veículos Médios, valor de R\$ 70,00/Hora (4.320 Horas/Ano); ficando a mesma aguardando a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços equivalente a proposta aceita.

Iracemápolis, 09 de Agosto de 2017. Paulo Sergio Borba - Diretor de Compras e Licitações.

**IRAPUÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÁ**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFALTICO).

O LICITADO E ADJUDICADO o presente certame a favor da Empresa: NOROMIX CONCRETO LTDA, CNPJ 10.558.995/0001-38, inscrição Estadual 718.144.827.110, sediada na Rod. PÉriples (SP 461), Km 121,7 - Zona Rural - Vila do Lázaro - CEP 13557-000 - no valor de R\$ 211.828,53 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), por ter atendido as exigências do Edital e ofertado o menor preço, de acordo com o parecer da Comissão Julgadora de Licitação.

Irapuá, 27 de Julho de 2017.

Haroldo José Pereira Ciocca - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irapuá - EDITAL: 024/2017 - CONTRATO Nº: 133/2017 - CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO LTDA, Assinatura: 27/07/2017 - OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFALTICO) - VIGÊNCIA: 09 (nove) dias - MODALIDADE: Tomada de Preços - PROPONENTES 01 - VALOR: R\$ 218.828,53 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) e oitenta e três centavos).

Haroldo José Pereira Ciocca - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NAS RUAS MARIA MOREIRA DA SILVA, ARMANDO BARONI E JOSÉ GIMENEZ, NA CIDADE DE IRAPUÁ CONFORME O CADASTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO, CÓDIGO 2016-TB-368 - CONTRATO FISCAL 124/2016

O LICITADO E ADJUDICADO o presente certame a favor da Empresa: BRAULINO JOSÉ BOMFIM-ME, inscrita na Rua Servidor Pedro Mariano de Castro, nº 325 - Centro - no município de Irapuá, estado de São Paulo, CEP: 14990-000 - no valor de R\$ 178.546,43 ( cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) , por ter atendido as exigências do Edital e ofertado o menor preço, de acordo com o parecer da Comissão Julgadora de Licitação.

Irapuá, 04 de Agosto de 2017.

Haroldo José Pereira Ciocca - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irapuá - EDITAL: 064/2017 - CONTRATO Nº: 138/2017 - CONTRATADO: BRAULINO JOSÉ BOMFIM-ME, Assinatura: 04/08/2017 - OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NAS RUAS MARIA MOREIRA DA SILVA, ARMANDO BARONI E JOSÉ GIMENEZ, NA CIDADE DE IRAPUÁ CONFORME O CADASTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO, CÓDIGO 2016-TB-368. - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses - MODALIDADE: Tomada de Preços - PROPONENTES 03 - VALOR: R\$ 178.546,43 ( cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Irapuá, 04 de Agosto de 2017.

Haroldo José Pereira Ciocca - PREFEITO MUNICIPAL

Orgão Licitante: Prefeitura Municipal de Irapuá.

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017.

Objeto: Aquisição de certas basbas para distribuição aos servidores municipais e para os trabalhos sociais do município.

Encerramento: 15/08/2017, às 09:30 horas. Edital completo e maiores informações: Av. Alino Arantes, nº 122, Centro, Irapuá-SP, Fone: (17) 3556-1300 ou 3556-1600 - Ramal 210.

Irapuá, 02 de Agosto de 2017.

Haroldo José Pereira Ciocca - Prefeito Municipal

ITANHÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 29/2017, Processo nº. 5.388/2017 visando o Registro de Preços para Possível Aquisição de Peças para Tratores e Retroscavadeiras JCB Placas "EOB 3609" e "EOB 3616" atendendo a Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhém pelo período de 12 (doze) meses.

Marcos Aurélio Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Itanhém - São Paulo, nos usos das atribuições que são conferidas por lei, resolve homologar e adjudicar em favor da empresa: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ Nº. 05.134.979/0001-04, que arrematou o Único Lote pelo valor de R\$ 145.000,00.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ITANHÉM, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Marcos Aurélio Gomes dos Santos-Prefeito Municipal.

**ITAPETINGINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGINGA**

COMUNICAÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 1.133/2017 OBJETO: contratação de empresa para a execução da ampliação da unidade de atendimento à saúde do Jardim Bela Vista - Convênio Federal do Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 13781.06/2001114-03 tendo em vista a interposição de recursos pela MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - Protocolo nº 36158/2017 em face à desclassificação de sua proposta, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de contrarrazões cruzadas, com vistas traçadas aos seus autos por interessados. Itapetininga, 09 de agosto de 2017. Leandro Justo Pedross - Presidente da Comissão de Licitações.

TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 122/2015 - LOCADORA: Fabiela Aparecida Cardoso Serafim. LICITATÓRIA: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2015. PROCESSO 230/2015. OBJETO: Locação de salão comercial para as instalações anexas do cartório da 3ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo - Secretaria de Gabinete. PRORROGAÇÃO: 02 meses. REAJUSTE: Aplicar-se o IGPM de 1,5736 % sobre seu valor mensal de R\$ 2.133,05. ASSINATURA: 24.07.2017. VALOR TOTAL: R\$ 25.596,60. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 46/2017 - CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - EPP. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2017. PROCESSO 863/2017. OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução do atendimento pré-hospitalar, imóvel de urgência - emergência - Secretaria Municipal de Educação. PRORROGAÇÃO: 02 meses. Valor Total: R\$ 1.236.000,00. ASSINATURA: 10.07.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 163/2016 - LOCADORA: Doraci Rocha Martins. LOCATÁRIA: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 84/2011. PROCESSO 69/2016. OBJETO: Locação de imóvel não residencial para as instalações da central de atenção ao agrês e família e da central de penas e medidas alternativas da Secretaria de Administração Penitenciária, através do convênio firmado com o Município de Itapetininga, processo CERC Nº 739/2011. PRECATORIO: 02 meses. REAJUSTE: Aplicar-se o IGPM de 1,5736 % sobre o valor mensal de R\$ 1.500,00, passando para R\$ 1.523,00. Valor Total: R\$ 18.283,25. ASSINATURA: 19.07.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO DA ATA Nº 08/2017 - DETENTORA: DROGA-FONTE LTDA. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 201/2016. Processo nº 292/2016. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes da Rede Básica de Saúde, constantes ou não na lista RENAMÉ - Secretaria Municipal de Saúde - ALTERAÇÃO: Fica alterado a marca do Item 51 (Nifedipina 20mg/ml, marca LAB para NEO Química - Brainermar). ASSINATURA: 07.07.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I e 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2017 - CONTRATADA: Empresa de Ônibus Circular Nossa Senhora Aparecida LTDA - EPP. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. Processo nº 102/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2016. OBJETO: Contratação de empresa para transporte - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Valor Total: R\$ 58.728,22. Vigência 06 dias. ASSINATURA: 26.07.2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2017 - CONTRATADA: COOK Shallom Ltda ME. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. Processo nº 169/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 104/2016. OBJETO: fornecimento de rejeição em cuba, para os pacientes do CAPS II, CAPS AD e CAPS U - Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 136.920,00. Vigência 05 meses. ASSINATURA: 16/07/2017.

EXTRATOS DE TERMOS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 31/2017 - Pregão Presencial 47/2017 - PROCESSO 954/2017 - OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes ou não na lista RENAMÉ, para Rede Municipal - Secretaria Municipal de Saúde. ASSINATURA: 17.07.2017. VIGÊNCIA: 12 meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapetininga. DETENTORAS: a)Oxística Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Itens 01, 04 e 06; b) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: Itens 02, 04, 07 e 15; c)DUPRATI Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda: Item 11.

Itapetininga, 09.08.2017. Simone Aparecida Curraladas dos Santos, Prefeita Municipal.

LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 880/2017 OBJETO: contratação de empresa para elaboração de avaliação preliminar ambiental do antigo lixão - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Critério de julgamento pelo menor preço global. A Comissão Permanente de Licitações, após o parecer técnico da Secretaria requisitante, torna público a classificação das propostas, conforme segue: 1º lugar: GEO - ANALÍTICA ESTUDIOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA - ME: R\$ 21.900,00; 2º lugar: WHR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME: R\$ 22.940,50; 3º lugar: ANATÁZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME: R\$ 24.230,00; 4º lugar: MONTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: R\$ 38.315,00. Ficando o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme artigo 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas traçadas aos autos para os interessados. Itapetininga, 09 de agosto de 2017. Leandro Justo Pedross - Presidente da Comissão de Licitações.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 PROCESSO Nº 625/2017, TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de internet banda larga para unidades escolares de ensino infantil, de ensino fundamental, centro de educação complementar, Universidade Aberta do Brasil U.A.B., CEPROM e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação. Considerando a SUGESTÃO DO PREGOEIRO, e diante das atribuições legais de mim, concedidas pelo Lei Federal nº 8.666/93, REVOGO o certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal em comento. Itapetininga, 16 de maio de 2017. João Luis de Sousa Secretaria Municipal de Administração e Finanças Ordenador de Despesas Decreto Nº 1.571 DE 02.01.2017.

ITAPETINGINGA

**ITAPETINGINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGINGA**

COMUNICAÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 1.133/2017 OBJETO: contratação de empresa para a execução da ampliação da unidade de atendimento à saúde do Jardim Bela Vista - Convênio Federal do Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 13781.06/2001114-03 tendo em vista a interposição de recursos pela MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - Protocolo nº 36158/2017 em face à desclassificação de sua proposta, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de contrarrazões cruzadas, com vistas traçadas aos seus autos por interessados. Itapetininga, 09 de agosto de 2017. Leandro Justo Pedross - Presidente da Comissão de Licitações.

TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 122/2015 - LOCADORA: Fabiela Aparecida Cardoso Serafim. LICITATÓRIA: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2015. PROCESSO 230/2015. OBJETO: Locação de salão comercial para as instalações anexas do cartório da 3ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo - Secretaria de Gabinete. PRORROGAÇÃO: 02 meses. REAJUSTE: Aplicar-se o IGPM de 1,5736 % sobre seu valor mensal de R\$ 2.133,05. ASSINATURA: 24.07.2017. VALOR TOTAL: R\$ 25.596,60. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 46/2017 - CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - EPP. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2017. PROCESSO 863/2017. OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução do atendimento pré-hospitalar, imóvel de urgência - emergência - Secretaria Municipal de Educação. PRORROGAÇÃO: 02 meses. Valor Total: R\$ 1.236.000,00. ASSINATURA: 10.07.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO DA ATA Nº 08/2017 - DETENTORA: DROGA-FONTE LTDA. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 201/2016. Processo nº 292/2016. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes da Rede Básica de Saúde, constantes ou não na lista RENAMÉ - Secretaria Municipal de Saúde - ALTERAÇÃO: Fica alterado a marca do Item 51 (Nifedipina 20mg/ml, marca LAB para NEO Química - Brainermar). ASSINATURA: 07.07.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I e 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2017 - CONTRATADA: Empresa de Ônibus Circular Nossa Senhora Aparecida LTDA - EPP. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. Processo nº 102/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2016. OBJETO: Contratação de empresa para transporte - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Valor Total: R\$ 58.728,22. Vigência 06 dias. ASSINATURA: 26.07.2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2017 - CONTRATADA: COOK Shallom Ltda ME. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. Processo nº 169/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 104/2016. OBJETO: fornecimento de rejeição em cuba, para os pacientes do CAPS II, CAPS AD e CAPS U - Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 136.920,00. Vigência 05 meses. ASSINATURA: 16/07/2017.

EXTRATOS DE TERMOS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 31/2017 - Pregão Presencial 47/2017 - PROCESSO 954/2017 - OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes ou não na lista RENAMÉ, para Rede Municipal - Secretaria Municipal de Saúde. ASSINATURA: 17.07.2017. VIGÊNCIA: 12 meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapetininga. DETENTORAS: a)Oxística Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Itens 01, 04 e 06; b) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: Itens 02, 04, 07 e 15; c)DUPRATI Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda: Item 11.

Itapetininga, 09.08.2017. Simone Aparecida Curraladas dos Santos, Prefeita Municipal.

LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 880/2017 OBJETO: contratação de empresa para elaboração de avaliação preliminar ambiental do antigo lixão - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Critério de julgamento pelo menor preço global. A Comissão Permanente de Licitações, após o parecer técnico da Secretaria requisitante, torna público a classificação das propostas, conforme segue: 1º lugar: GEO - ANALÍTICA ESTUDIOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA - ME: R\$ 21.900,00; 2º lugar: WHR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME: R\$ 22.940,50; 3º lugar: ANATÁZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME: R\$ 24.230,00; 4º lugar: MONTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: R\$ 38.315,00. Ficando o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme artigo 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas traçadas aos autos para os interessados. Itapetininga, 09 de agosto de 2017. Leandro Justo Pedross - Presidente da Comissão de Licitações.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 PROCESSO Nº 625/2017, TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de internet banda larga para unidades escolares de ensino infantil, de ensino fundamental, centro de educação complementar, Universidade Aberta do Brasil U.A.B., CEPROM e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação. Considerando a SUGESTÃO DO PREGOEIRO, e diante das atribuições legais de mim, concedidas pelo Lei Federal nº 8.666/93, REVOGO o certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal em comento. Itapetininga, 16 de maio de 2017. João Luis de Sousa Secretaria Municipal de Administração e Finanças Ordenador de Despesas Decreto Nº 1.571 DE 02.01.2017.

ITAPETINGINGA

**ITAPETINGINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGINGA**

COMUNICAÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 1.133/2017 OBJETO: contratação de empresa para a execução da ampliação da unidade de atendimento à saúde do Jardim Bela Vista - Convênio Federal do Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 13781.06/2001114-03 tendo em vista a interposição de recursos pela MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - Protocolo nº 36158/2017

12	1	Pacote	Papel higiênico folha dupla, embalagem 4 rolos de 30 metros. Papel higiênico folha dupla, composto por 100% de fibras de celulose, picotado e gofrado acondicionado em embalagens plásticas com 4 rolos de trinta metros cada.	Duetto	3,00	3,00
13	2	Unidades	Sabonete em tablete, embalagem de 90g. Tablete comum; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos ADM. Determinados pela ANVISA. Testado dermatologicamente	Nips	1,23	2,46
14	1	Unidades	Creme dental com flúor, com no mínimo 1200 ppm de flúor, componentes acesitos. Acondicionado em bisnaga com 90g.	Ice Fresh	2,07	2,07
15	1	Unidades	Pó Acheocolatado, embalagem 400g. Acheocolatado em pó obtido pela mistura do cacau em pó com o açúcar, composto por: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (Ferro, Zinco e Selênio), vitaminas (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), sal emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 12 de 24/07/1978. Possuir valor nutricional na porção de 20g: mínimo de 0,5g de proteína, máximo de 0,3g de gorduras totais, mínimo de 5,1 mcg de selênio, mínimo de 6,75mg de vitamina C; de 2,1mg de Ferro e 1mg de Zinco. Embalagem sachê contendo 400 (quatrocentos) gramas.	Geneo	3,99	3,99
16	1	Pacote	Fubá, embalagem pacote com 500g. Fubá de Milho Mimoso. Obtido do grão de milho moído, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em sacos plásticos atóxicos, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15% (quinze por cento). Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com ausência de mofo e ranço, isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. O produto deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo 500g.	PQ	1,50	1,50
17	2	Unidades	Chá mate, embalagem 250 gramas	União	6,35	12,70
18	2	Latas	Sardinha em óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 80g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto e registro do produto no Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Robinson Crusoe	3,00	6,00
			Valor unit.		RS 119,00	
			Valor total para 6.000 (seis mil) cestas		RS 714.000,00	

ITAPETININGA, 08 de Agosto de 2017.

JOÃO LUÍS DE SOUSA  
ORDENADOR DE DESPESA  
DECRETO 1.571, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 122/2015**

LOCADORA: Fabiola Aparecida Cardoso Serafim. LOCATÁRIA: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2015. PROCESSO 230/2015. OBJETO: Locação de salão comercial para as instalações anexas do cartório da 52ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo - Secretaria de Gabinete. PRORROGAÇÃO: 12 meses. REAJUSTE: Aplica-se o IGPM de 1,5736 % sobre seu valor mensal de R\$ 2.133,05. ASSINATURA: 24.07.2017. VALOR TOTAL: R\$ 25.596,60. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 46/2017**

CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - EPP. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2017. PROCESSO 863/2017. OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência - Secretaria Municipal de Educação. PRORROGAÇÃO: 02 meses. Valor Total: R\$ 1.236.000,00. ASSINATURA: 10.07.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 163/2016**

LOCADOR: Marcelo Rocha Martins. LOCATÁRIA: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 84/2016. PROCESSO 69/2016. OBJETO: Locação de imóvel não residencial para as instalações da central de atenção ao egresso e família e da central de penas e medidas alternativas da Secretaria de Administração Penitenciária, através do convênio firmado com o Município de Itapetininga, processo CRSC Nº 739/2011. PRORROGAÇÃO: 12 meses. REAJUSTE: Aplica-se o IGPM de 1,5736 % sobre o valor mensal de R\$ 1.500,00; passando para R\$ 1.523,00. Valor Total: R\$ 18.283,25. ASSINATURA: 19.07.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**TERMO ADITIVO DA ATA Nº 08/2017**

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Itapetininga. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 201/2016. Processo nº 292/2016. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes da Rede Básica de Saúde, constantes ou não na lista RENAME - Secretaria Municipal de Saúde - ALTERAÇÃO: Fica alterado a marca do item 61 (Nifedipina 20 mg, marca GEOLAB para NEO Química - Brainerma). ASSINATURA: 07.07.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I e 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2017**

CONTRATADA: Empresa de Ônibus Circular Nossa Senhora Aparecida LTDA - EPP. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. Processo nº 102/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2016. OBJETO: Contratação de empresa para transporte - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Valor Total: R\$ 58.778,22. Vigência 60 dias. ASSINATURA: 26.07.2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2017**

CONTRATADA: COOK Shallom LTDA ME. CONTRATANTE: Município de Itapetininga. Processo nº 169/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 104/2016. OBJETO: fornecimento de refeição em cuba, para os pacientes do CAPS II, CAPS AD e CAPS IJ - Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 136.920,00. Vigência 05 meses. ASSINATURA: 20.07.2017.

**EXTRATOS DE TERMOS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 31/2017**

Pregão Presencial 47/2017 - PROCESSO 954/2017 - OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes ou não na lista RENAME, para Rede Municipal - Secretaria Municipal de Saúde. ASSINATURA: 17.07.2017. VIGÊNCIA: 12 meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapetininga. DETENTORAS: a) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA - itens 01 e 06; b) Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA - itens 02, 04, 07 e 15; c) DUPRATI Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA - item 11. Itapetininga, 09.08.2017.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL**

- Através do presente EDITAL, comunicamos a aplicação da Notificação de Obras Individual 697/2017 para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal n. 900018494 e do CPF/CNPJ n. 286.756.318-63, com o ramo de atividade de "Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem," com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 1.759,14 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), mais os respectivos acréscimos legais, devido a falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal protocolado sob o n. 22.106 de 13 de junho de 2012, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias, a efetuar o recolhimento dos valores acima mencionados, devidamente atualizados, ou apresentar impugnação dos lançamentos fiscais de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- Fundamento: Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 - Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 02 de agosto de 2017.

JOÃO LUÍS DE SOUSA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL**

- Através do presente EDITAL, comunicamos a aplicação da Notificação de Obras Individual 699/2017 para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal n. 900021575 e do CPF/CNPJ n. 322.787.938-70, com o ramo de atividade de "Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem," com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 3.849,77 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), mais os respectivos acréscimos legais, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal protocolado sob o n. 2213 de 19 de janeiro de 2012, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
Praça dos Três Poderes, 1000 - Jardim Marabá

4R Sistemas

CNPJ.: 46.634.291/0001-70  
NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
6122/000	2017
DATA DE EMISSÃO	FICHA
27/07/2017	9

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SAMARTINHO
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	<b>PROCESSO</b>	169/2016
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	<b>CONTRATO Nº</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	06 SEGURANÇA PÚBLICA	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Presencial 104/2016
<b>SubFunção:</b>	182 DEFESA CIVIL	<b>PEDIDO</b>	04576/000-2017
<b>Programa:</b>	0008 APOIO A GESTAO DE ORGAOS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2037 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE MANUTENÇ		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
122737	COOK SHALLOM LTDA ME	21.648.531/0001-65	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PEDRO VOSS 348		VILA APARECIDA	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
ITAPETININGA		SP	18201530
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
033 - SANTANDER		0017-	13005769-3
<b>TIPO CONTA</b>			
Conta Corrente			
<b>APLICAÇÃO:</b> REFEIÇÃO PARA BOMBEIROS MILITARES - CONVENIO 45/2006 - DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2017 CONSIDERANDO QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 SERÁ REALIZADO EM 02/08/2017 CONFORME PUBLICAÇÃO ANEXA			
<b>Entrega</b>	BOMBEIRO MILITAR ,		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	REFEIÇÃO. REFEIÇÕES EM CUBA SEREM SERVIDAS NO ALMOÇO AOS PACIENTES DOS CAPS II E CAPS AD, SENDO 90 (NOVENTA) PARA OS PACIENTES DO CAPS II E 90 (NOVENTA) PARA OS PACIENTES DO CAPS AD E 70 (SETENTA) PARA O CAPS IJ. FORNECIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A ENTREGA OCORRERÁ DAS 11:00 ÀS 11:30 HORAS. CADA REFEIÇÃO SERÁ COMPOSTA POR: ARROZ - 120G; FEIJÃO - 60G; PRATO PRINCIPAL COM 02 PORÇÕES DE CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE - 140G; GUARNIÇÃO - 50G; e SALADA - 60G. QUANTIDADE DIÁRIA DE 250 REFEIÇÕES E MENSAL DE 5.000.	SV	1.000,0000	8,15	8,1500	8.150,00

			<b>VL. BRUTO →</b>	<b>8.150,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
120.000,00	89.008,35	8.150,00	22.841,65	
<b>Ordenador da Despesa</b>		<b>Contador</b>		
Simone Aparecida Curraladas dos Santos Prefeita Municipal		Mario Lucio Dias Moreira CRC 1SP101368/O-4		